



DECRETO nº. 3.249 /2020

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento das Secretarias Municipais deste município será de 08:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de julho de 2020.

Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva
PREFEITA

Fábio Barbosa Leite
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO